



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.902, DE 12 MARÇO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.198, de 7 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I, as alíneas “a” e “b” dos incisos II, III e IV e a alínea “a” do inciso V do art. 2º do Decreto nº 25.198, de 7 de julho de 2020, que “Institui o Grupo de Trabalho Técnico-Científico de enfrentamento à COVID-19, para analisar tendências, validar cenários, realizar projeções e embasar as decisões do Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos Impactos da COVID-19 e revoga o Decreto nº 25.102, de 1º de junho de 2020.” passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a)

b) Flávia Serrano Batista;

II -

a) Caio Henrique Nemeth de Santos; e

b) Kleber Kendy Ihida;

III -

a) Leandro Soares Moreira Dill; e

b) Juliana Ferreira Bispo;

IV -

a) Ângelo Eduardo Palmezano de Velloso Vianna; e

b) Renan De Paula Neves;

V -

a) Heráclito Souza Ferreira; e

b)”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016354927** e o código CRC **CA6474F1**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.249758/2020-56

SEI nº 0016354927